



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DO PINDURÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS EXPRESSES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: [cplcamalaulicita@gmail.com](mailto:cplcamalaulicita@gmail.com). Edital: [www.camalau.pb.gov.br](http://www.camalau.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Camalaú - PB, 30 de Junho de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do canteiro central no Município de Camalaú, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00001/2022. DOTAÇÃO: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA 02010.15.451.1009.2047 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02010.15.452.1009.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE JARDINS E PRAÇAS. VIGÊNCIA: até 04/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00109/2022 - 06.07.22 - HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 182.574,45.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 003/2022  
EDITAL n.º. 002/2022

ANÁLISE CURRICULAR

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n° 001/2022, publicado em 07 de julho de 2022 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, edição n° 097/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a todas as funções temporárias.

**Art. 2º.** O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital n° 001/2022 do PSS/PMC n° 003/2022 e está disposto no anexo contido neste edital.

**Art. 3º.** Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma disposto no Edital de Abertura n° 001/2022, publicado em 07 de julho de 2022 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, edição n° 097/2022 e demais regras contidas no Capítulo 7 – Dos Recursos do Edital n° 001/2022.

**Art. 4º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú/PB, 13 de julho de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA  
MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO  
MEMBRO DA COMISSÃO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXOS

001

VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

001 – VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
001.001	Lean Kemyson Alves de Melo	Cancelada
001.002	Lean Kemyson Alves de Melo	Aprovado – 9,5 pontos
001.003	Antônio Rodrigues Pereira	Eliminado

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Lean Kemyson Alves de Melo	1º lugar – 9,5 pontos

**1. LEAN KEMYSON ALVES DE MELO – 001.001 – Inscrição Cancelada.**

**2. LEAN KEMYSON ALVES DE MELO – 001.002****CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio Completo	SIM

**ANÁLISE CURRICULAR**

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.	2 pontos	2 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço		
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos		
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	-
<b>Pontuação máxima</b>		<b>9,5 pontos</b>

**3. ANTÔNIO RODRIGUES PEREIRA – 001.003****CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

O candidato Antônio Rodrigues Pereira não anexou o pré-requisito exigido no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, item 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste requisito e a consequente análise dos dados fornecidos.

Camalaú/PB, 13 de julho de 2022.

**URÂNIO E SILVA MAYER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO**  
MEMBRO DA COMISSÃO

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO